

FERNANDO HADDAD\*

## SINDICALISMO, COOPERATIVISMO E SOCIALISMO

A LUTA POR UMA SOCIEDADE emancipada se modifica a cada novo modo de organização e desenvolvimento das forças produtivas, se modifica pelo aparecimento de novos agentes sociais, se modifica pelas novas formas de dominação de classe. Como não poderia deixar de ser, nesse momento em que muitas das nossas convicções sobre como agir e para onde rumar estão pouco sólidas, menos pela urgência de transformar o mundo do que pelo senso de responsabilidade diante do já demasiado sofrimento das camadas inferiores da sociedade, relações que nem sempre foram bem estabelecidas se tornam ainda mais problemáticas. Sem dúvida, esse é o caso da relação entre sindicalismo, cooperativismo e socialismo, de que pretendo tratar. Se, contudo, nos lembrarmos da advertência de Adorno de que “a liquidação da teoria à base de dogmatizar e proibir o pensamento contribuiu para a má práxis”, talvez fosse o caso de, no que me diz respeito, inverter as posições e perguntar aos colegas da mesa –que eu reputo os mais qualificados para julgar justamente do ponto de vista da práxis– o que aqui se dirá, se tudo afinal não se trata simplesmente de má teoria.

Como já se sublinhou que, sob o capitalismo, é impossível uma prática transformadora sem uma teoria transformadora, o procedi-

\* Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, (USP).

mento adotado aqui será o de submeter a teoria marxista à prova da história. Marx tratou muito episodicamente do assunto hoje proposto. Contudo, suas observações são tão penetrantes que devem ser submetidas a um exame apurado que nos habilite, se necessário, a reformular a teoria, sem abrir mão do seu conteúdo crítico. Recorro, prioritariamente, aos seus textos de intervenção dirigidos ao movimento operário, e só pontualmente aos textos clássicos, em parte porque são aqueles os textos que nos permitem pensar com Marx a política, em parte para nos dar uma pálida idéia de quanto estamos atrasados teoricamente se comparamos o debate de hoje com o que se travava à época do aparecimento das primeiras organizações operárias.

Começo pelo tema do sindicalismo, como foi tratado na brochura que ganhou o nome de *Salário, preço e lucro*. Ali, Marx dialoga com um operário inglês, John Weston, cuja argumentação reduzia-se ao seguinte: “se a classe operária obriga a classe capitalista a pagar-lhe, sob a forma de salário em dinheiro, 5 xelins em vez de 4, o capitalista devolver-lhe-á, sob a forma de mercadorias, o valor de 4 xelins em vez do valor de 5. Então, a classe operária terá de pagar 5 xelins pelo que antes da alta de salários lhe custava apenas 4”. Temos aqui uma velha tese, nossa conhecida, de que a um aumento de salários nominais, os patrões reagem com um aumento do preço das mercadorias, anulando o efeito desejado pelos trabalhadores.

Contra isso, Marx inicialmente observa: “E por que ocorre isto? Por que o capitalista só entrega o valor de 4 xelins por 5? Porque o montante dos salários é fixo. Mas por que fixo precisamente no valor de 4 xelins em mercadorias? Por que não, em 3, em 2, ou outra qualquer quantia? Se o limite do montante dos salários está fixado por uma lei econômica, independente tanto da vontade de capitalista como da do operário, a primeira coisa que deveria ter feito o cidadão Weston era expor e demonstrar essa lei”.

Bem, uma das razões pelas quais Marx se tornou tão conhecido foi justamente o fato de ter exposto e demonstrado essa lei desconhecida dos próprios formuladores da teoria do valor trabalho. Sabemos por essa lei que o valor de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário a sua reprodução. A primeira providência de Marx será, a partir dessa premissa, desautorizar a tese central do argumento de Weston:

Se do valor de uma mercadoria descontamos a parte que se limita a repor o das matérias-primas e outros meios de produção empregados, isto é, se descontarmos o valor que representa o

trabalho pretérito nela encerrado, o valor restante reduzir-se-á à quantidade de trabalho acrescentada pelo operário que por último se ocupa nela. Se este operário trabalha 12 horas diárias e 12 horas de trabalho médio cristalizam-se numa soma de ouro igual a 6 xelins, este valor adicional de 6 xelins será o único valor criado por seu trabalho [...] Este valor dado, determinado por seu tempo de trabalho, é o único fundo do qual tanto ele como o capitalista têm de retirar a respectiva participação ou dividendo, é o único valor a ser dividido entre salários e lucros [...] Como o capitalista e o operário só podem dividir este valor limitado, isto é, o medido pelo trabalho total do operário, quanto mais perceba um deles, menos obterá o outro, e reciprocamente [...] Mas todas estas variações não influem no valor da mercadoria. Logo, um aumento geral de salários determinaria uma diminuição da taxa geral de lucro, mas não afetaria os valores.

Essa constatação parece, à primeira vista, criar problemas para a própria teoria marxista, uma vez aplicada a lei do valor à mercadoria força de trabalho. Pois, segundo a mesma lei, o valor da mercadoria força de trabalho seria determinado, como o valor de qualquer outra mercadoria, pela quantidade de trabalho socialmente necessária a sua reprodução. Isso significa, nos dizeres de Marx, que “o valor da força de trabalho, ou em termos mais populares, o valor do trabalho, é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade ou pela quantidade de trabalho necessária a sua produção. Por conseguinte, se num determinado país o valor dos artigos de primeira necessidade, em média diária, consumidos por um operário representa 6 horas de trabalho, expresso em 3 xelins, este trabalhador terá de trabalhar 6 horas por dia a fim de produzir o equivalente do seu sustento diário”. Se, porventura, a jornada de trabalho for de 12 horas, metade da jornada de trabalho será trabalho não pago e a taxa de mais valia será, portanto, de 100%.

Tudo o mais constante, seria muito improvável que os trabalhadores conseguissem aumentar seus salários sem subverter a própria lei que transforma a aparente troca de equivalentes no seu contrário; ou seja, seria muito improvável que, respeitada a lei que regula a troca de mercadorias, os trabalhadores viessem a vender a mercadoria força de trabalho acima do seu valor de troca. Contudo, é absolutamente possível compatibilizar a lei do valor, que iguala o salário à subsistência, com demandas por aumento salarial, sem, no entanto, subverter aquela lei. Certamente os exemplos não teriam escapado a uma mente arguta como a de Marx. O primeiro exemplo que eu sublinharia é tam-

bém um velho conhecido nosso: trata-se da luta para repor a perda de uma alta generalizada dos preços, ou, em outras palavras, a luta pela reposição oriunda da diminuição do poder de compra do dinheiro. Segundo Marx, “os valores dos artigos de primeira necessidade e, por conseguinte, do trabalho podem permanecer invariáveis, mas o preço deles em dinheiro pode sofrer alteração, desde que se opere uma prévia modificação no valor do dinheiro”. Como os tempos eram os do padrão-ouro, a explicação não poderia ser outra que não a seguinte: “com a descoberta de jazidas mais abundantes, etc., 2 onças de ouro, por exemplo, não suporiam mais trabalho do que antes exigia a produção de uma onça. Neste caso, o valor do ouro baixaria à metade, a 50%. E como, em consequência disto, os valores das demais mercadorias se expressariam no dobro do seu preço em dinheiro anterior, o mesmo aconteceria com o valor do trabalho”. Com o que Marx conclui: “dizer, neste caso, que o operário não deve lutar pelo aumento proporcional do seu salário, equivale a pedir-lhe que se resigne a que se lhe pague o seu trabalho com nomes não com coisas”.

Uma segunda ordem de considerações diz respeito a alterações na jornada de trabalho, que segundo nosso autor, não tem limites constantes. Aqui, vale lembrar uma lição de *O capital*. Ao contrário da fixação do valor da força de trabalho cujo montante é definido pela lei que rege a troca de mercadorias numa sociedade capitalista de uma maneira geral, no caso da fixação da jornada de trabalho, não há, pela lógica do sistema, nenhuma regra que possibilite concluir qual a duração e a intensidade que pudessem ser consideradas inerentes ao seu funcionamento, a não ser pelo fato de que o capitalista procurará estender a jornada ao máximo e os trabalhadores encurtá-la ao mínimo, razão pela qual Marx afirma: “não resulta da natureza da troca de mercadorias nenhum limite à jornada de trabalho ou ao trabalho excedente. O capitalista afirma seu direito, como comprador, quando procura prolongar o mais possível a jornada de trabalho e transformar, sempre que possível, um dia de trabalho em dois. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida impõe um limite ao consumo pelo comprador, e o trabalho afirma seu direito, como vendedor, quando quer limitar a jornada de trabalho a determinada magnitude normal. Ocorre assim uma antinomia, direito contra direito, ambos baseados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais e opostos decide a força” (Marx, 1982: Livro I, cap. 8).

Mas, voltando ao argumento de *Salário, preço e lucro*, Marx, depois de lembrar que à diferença de uma máquina, o homem se esgota

numa proporção muito superior àquela em que é usado no trabalho, dirá que “nas tentativas para reduzir a jornada de trabalho à sua antiga duração racional, ou, onde não podem arrancar uma fixação legal da jornada normal de trabalho, nas tentativas para contrabalançar o trabalho excessivo por meio de um aumento de salário, aumento que não basta esteja em proporção com o sobretrabalho que os exaure, e deve, sim, estar numa proporção maior, os operários não fazem mais que cumprir um dever para com eles mesmos e a sua raça”. Saliente-se, aqui também, que a luta pelo aumento de salários, longe de subverter a lei do valor, não faz mais do que a convalidar. Um aumento da jornada de trabalho acarreta maior desgaste físico do trabalhador, e o salário para repor aquilo que se consumiu no processo de trabalho terá que ser mais do que proporcional àquele aumento, uma vez que o desgaste do trabalhador aumentaria a taxas crescentes relativamente à extensão da jornada. Assim sendo, se a jornada diária passasse de 10 para 12 horas, a luta por um aumento salarial superior a 20% seria a consequência lógica da lei que rege a troca de mercadorias. Caso contrário, “pode acontecer que o capital, ao prolongar a jornada de trabalho, pague salários mais altos e que, sem embargo, o valor do trabalho diminua, se o aumento dos salários não corresponde à maior quantidade de trabalho extorquido e o mais rápido esgotamento da força de trabalho que daí resultará”.

O mesmo vale para um aumento de intensidade do trabalho: “mesmo com uma jornada de trabalho de limites determinados, como existe hoje em dia em todas as indústrias sujeitas às leis fabris, pode-se tornar necessário um aumento de salários, ainda que somente seja com o fito de manter o antigo nível do valor do trabalho. Mediante o aumento da intensidade do trabalho, pode-se fazer com que um homem gaste numa hora tanta força vital como antes, em duas [...] Ao contrabalançar esta tendência do capital, por meio da luta pela alta dos salários, na medida correspondente à crescente intensidade do trabalho, o operário não faz mais que opor-se à depreciação do seu trabalho e à degeneração da sua raça”.

Há ainda outras razões pelas quais os trabalhadores devem lutar por aumentos salariais. Marx afirma que o trabalhador moderno compartilha de toda miséria do antigo escravo, sem, contudo, desfrutar da segurança de que o último dispunha. O escravo, por toda vida, dispõe de uma quantidade fixa e imutável de meios de subsistência, enquanto o operário dispõe de uma quantidade muito variável, podendo, em caso desemprego, chegar a nada. Pois bem, a razão de ser desta insegurança

é a dinâmica cíclica da economia capitalista que ora está em franca prosperidade, ora em calmaria, ora em depressão, ora em recuperação. Marx observa que “os preços das mercadorias no mercado e a taxa de lucro no mercado seguem estas fases; ora descendo abaixo de seu nível médio, ora ultrapassando-o. Se considerardes todo o ciclo, vereis que uns desvios dos preços do mercado são compensados por outros e que, tirando a média do ciclo, os preços das mercadorias do mercado se regulam por seus valores. Pois bem. Durante as fases de baixa dos preços no mercado e durante as fases de crise de estagnação, o operário, se é que não o põem na rua, pode estar certo de ver rebaixado o seu salário. Para que não o enganem, mesmo com essa baixa de preços no mercado, ver-se-á compelido a discutir com o capitalista em que proporção se torna necessário reduzir os salários. E se durante a fase de prosperidade, na qual o capitalista obtém lucros extraordinários, o operário não lutar por uma alta de salários, ao tirar a média de todo o ciclo industrial, veremos que ele nem sequer percebe o salário médio, ou seja, o valor do seu trabalho. Seria o cúmulo da loucura exigir que o operário, cujo salário se vê forçosamente afetado pelas fases adversas do ciclo, renunciasse ao direito de ser compensado durante as fases prósperas”. A conseqüência óbvia dessas considerações é que o trabalhador, ao reunir algumas economias na fase de prosperidade, longe de revogar a lei que fixa o seu salário no nível de subsistência, na verdade a confirma, uma vez que na fase de depressão terá que se valer dessas mesmas economias para se sustentar, uma vez que seu salário, nessa fase, ainda que mantido seu emprego, poderá descer para um patamar aquém do necessário para sua própria reprodução.

Importa-nos, agora, ressaltar dois outros exemplos apontados por Marx. O primeiro, excepcional e pouco provável, mas em tese possível, supõe uma diminuição da produtividade do trabalho de modo que, em conseqüência, se necessite de mais trabalho para produzir aquela quantidade de bens primários necessários a reposição da força humana consumida no processo de produção. Nesse caso, um aumento dos salários seria inevitável. Com a queda da produtividade do trabalho, o preço da cesta de bens necessários à reprodução do trabalhador subirá na exata medida que se exigirá um preço maior pela venda da força de trabalho. Mais uma vez, o aumento salarial não viola, antes convalida a lei do valor.

O surpreendente de *Salário, preço e lucro* é o fato de Marx ter arrolado ainda um outro caso, que por razões de argumentação havíamos deixado de lado, sem mencionar aquilo que o distingue dos até

aqui considerados. Trata-se do caso de elevação, e não diminuição, da produtividade do trabalho, ou seja, o movimento oposto ao acima descrito. Por simetria, deveríamos esperar que a um aumento da produtividade do trabalho correspondesse uma imediata redução dos salários, uma vez que os custos de reprodução da mercadoria força de trabalho teriam diminuído. Contudo, o texto diz o seguinte:

Ao elevar-se a produtividade do trabalho, pode acontecer que a mesma quantidade de artigos de primeira necessidade, consumidos em média, diariamente, baixe de 3 para 2 xelins, ou que, em vez de 6 horas de jornada de trabalho, bastem 4 para produzir o equivalente do valor dos artigos de primeira necessidade consumidos num dia [...] O lucro subiria de 3 para 4 xelins e a taxa de lucro, de 100 para 200%. Ainda que o padrão de vida absoluto do trabalhador continuasse sendo o mesmo, seu salário relativo e, portanto, sua posição social relativa, comparada com a do capitalista, teria piorado. Opondo-se a esta redução de seu salário relativo, o trabalhador não faria mais que lutar para obter uma parte das forças produtivas incrementadas do seu próprio trabalho e manter a sua antiga situação relativa na escala social.

O que difere este caso de todos os demais? Nos exemplos anteriores, a luta por aumento salarial tinha um caráter defensivo num sentido muito preciso. Seja pela perda do poder de compra da moeda, seja pelo aumento da jornada de trabalho ou pela intensificação do trabalho, seja ainda pela oportunidade de se valer das fases de escassez de mão-de-obra que somente compensa as fases de abundância, a luta pelo aumento salarial, se vitoriosa, não faz mais do que proporcionar ao trabalhador a mesma quantidade de gêneros de primeira necessidade imprescindíveis a sua mera reprodução enquanto trabalhador. Mas, nesse último caso, não. Aqui, o enfoque é completamente novo. Porque se o trabalhador conseguir manter a sua posição social relativa comparada a do capitalista, ele terá, indiscutivelmente, no caso de aumento da produtividade do trabalho, uma quantidade maior de bens a sua disposição. Tecnicamente falando, se o trabalhador consegue refrear o aumento da taxa de mais valia relativa, isso significará que seu salário, medido em termos de valores de uso, terá subido na mesma proporção do aumento da produtividade do trabalho. Se a um aumento da produtividade não corresponder um aumento de salário, o padrão de vida do trabalhador continuará o mesmo, como reconhece Marx na passagem citada. Simetricamente, se a um aumento de produtividade

corresponder um aumento de salário na mesma medida, o padrão de vida absoluto do trabalhador aumentará, ainda que sua posição social relativa comparada à da classe dominante permaneça a mesma.

Marx introduz nessa passagem de *Salário, preço e lucro*, uma indeterminação que está ausente em *O capital*. Nesta obra, a indeterminação diz respeito unicamente à fixação da jornada de trabalho: de um lado, o capitalista afirma seu direito, como comprador, quando procura prolongar a jornada de trabalho; de outro, o trabalhador afirma seu direito, como vendedor, quando quer limitar a jornada de trabalho. “Ocorre assim uma antinomia, direito contra direito, ambos baseados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais e opostos decide a força”. Em *Salário, preço e lucro*, a luta do trabalhador pela manutenção da sua posição social relativa introduz uma outra indeterminação, agora na fixação do nível salarial.

Não é por outro motivo que, em *Salário, preço e lucro* a questão da fixação da jornada não aparece dissociada da questão da fixação do salário, o que fica claro na seguinte observação: “o máximo de lucro só se acha limitado pelo mínimo físico dos salários e pelo máximo físico da jornada de trabalho. É evidente que, entre os dois limites extremos da taxa máxima de lucro, cabe uma escala imensa de variantes. A determinação de seu grau efetivo só fica assente pela luta incessante entre o capital e o trabalho; o capitalista, tentando constantemente reduzir os salários ao seu mínimo físico e a prolongar a jornada de trabalho ao seu máximo físico, enquanto o operário exerce constantemente uma pressão no sentido contrário”. É claro que nesse embate entrarão em jogo fatores históricos e sociais: as diferenças de país para país, as diferentes tradições e culturas, o nível de amadurecimento da classe trabalhadora etcetera.

Para Marx, contudo, a perspectiva para os trabalhadores não era das mais favoráveis. Segundo seus prognósticos, “o próprio desenvolvimento da indústria moderna contribui por força para inclinar cada vez mais a balança a favor do capitalista contra o operário e que, em consequência disto, a tendência geral da produção capitalista não é para elevar o nível médio normal do salário, mas, ao contrário, para fazê-lo baixar, empurrando o valor do trabalho mais ou menos até seu limite mínimo”. Desse ponto de vista, surpreendentemente, o resultado da sua pesquisa acabava coincidindo com as intuições do operário John Weston, um cético quanto às possibilidades de êxito do movimento sindical, como, aliás, o próprio Marx fizera notar no início da sua exposição. Ao contrário da conferência de Weston, no entanto, a de Marx



abre perspectivas novas para os trabalhadores, ainda que como contratendências cuja predominância, improvável para ele, a História dos 100 anos seguintes à polêmica em tela viria demonstrar. Contratendências que, diga-se, estão, como se verá a seguir, plenamente contempladas na exposição de Marx, ainda que ele não tenha dado conta dos desdobramentos que teriam caso elas se afirmassem historicamente graças a uma conjunto de condições inimagináveis.

Vejamos a coisa mais de perto. Numa certa passagem Marx faz notar a diferença de enfoque que o separa de Weston, ainda que ambos, como se disse, comunguem o mesmo sentimento em relação às possibilidades de êxito do movimento sindical. Diz o texto:

Tomemos, por exemplo, a elevação dos salários agrícolas ingleses, de 1849 a 1859. Qual foi a sua conseqüência? Os agricultores não puderam elevar o valor do trigo, como lhes teria aconselhado nosso amigo Weston, nem sequer o seu preço no mercado. Ao contrário, tiveram de resignar-se a vê-lo baixar. Mas durante estes onze anos introduziram máquinas de todas as classes e novos métodos científicos, transformaram uma parte das terras de lavoura em pastagens, aumentaram a extensão de suas fazendas e com ela a escala de produção; e por estes e outros processos, fazendo diminuir a procura de trabalho graças ao aumento de suas forças produtivas, tornaram a criar um excedente relativo da produção de trabalhadores rurais. Tal é o método geral segundo o qual opera o capital nos países antigos, de bases sólidas, para reagir, mais rápida ou mais lentamente, contra os aumentos de salários.

Aqui, como se vê, o movimento é o oposto do outrora apresentado. Os trabalhadores agrícolas ingleses se beneficiaram de uma fase de prosperidade econômica excepcionalmente longa e tiveram seus salários aumentados ao mesmo tempo em que o preço do trigo que produziam e que os reproduzia baixava sem cessar. Com a introdução de novas técnicas e métodos científicos os proprietários diminuíram a demanda por força de trabalho, mercadoria que, tornando-se superabundante, teve seu preço novamente corrigido. Mantiveram seus lucros, sem que repassassem o aumento dos salários aos preços, antes pelo contrário.

No caso anteriormente analisado temos a demanda por aumento salarial precedida do aumento da produtividade do trabalho, os trabalhadores tentando manter sua posição social relativa comparada a dos capitalistas, enquanto aqui, a reação é dos capitalistas contra o aumen-

to dos salários por meio do aumento da produtividade do trabalho. Nada nos impede, logicamente, de conceber esses movimentos como complementares, bastando para tanto, introduzir uma peça a mais no nosso esquema: para tornar-se virtuoso, o círculo se fecha com a exigência da redução da jornada de trabalho.

E é nesse momento que Marx introduz um dos elementos fundamentais para entender porque as contratendências se tornaram a marca do século XX, no Ocidente, pelo menos até finais da década de 1960: a Política. “Pelo que concerne à limitação da jornada de trabalho –diz Marx–, tanto na Inglaterra como em todos os países, nunca foi ela regulamentada senão por *intervenção legislativa*. E sem a constante pressão dos operários *agindo por fora*, nunca essa intervenção se daria. Em todo caso, este resultado não teria sido alcançado por meio de convênios privados entre os operários e os capitalistas. E esta necessidade mesma de uma ação política geral é precisamente o que demonstra que, *na luta puramente econômica, o capital é a parte mais forte*”.

Os grifos, todos meus, na passagem acima não querem sugerir, como uma leitura apressada e ingênua poderia indicar, que o *Estado de Bem-Estar* era uma perspectiva aventada por Marx. Seu ceticismo quanto às possibilidades de reformar o sistema e sua ironia quanto às conquistas dos trabalhadores sob domínio do capital são sobejamente conhecidos. Muito desdenhosamente, Marx afirma, por exemplo, em *O capital* (Livro I, cap. 8): “o pomposo catálogo dos direitos inalienáveis do homem será assim substituído pela modesta Magna Carta que limita legalmente a jornada de trabalho e estabelece claramente, por fim, ‘quando termina o tempo que o trabalhador vende e quando começa o tempo que lhe pertence’. Que transformação!” Marx simplesmente aponta em *Salário, preço e lucro* para o fato de que intervenções legislativas em proveito dos trabalhadores são conquistas sindicais que transcendem a arena econômica e se realizam na política, uma arena onde os trabalhadores têm mais chances de vitória contra o capital. Afirmar que o sindicalismo explica o Estado de Bem-Estar é quase tão equivocado quanto afirmar que o Estado de Bem-Estar é um desdobramento automático do desenvolvimento do capitalismo. Mas, o que se procurará defender aqui é que o Estado de Bem-Estar, de um ponto de vista marxista, tem no sindicalismo seu pressuposto dialético, sua determinação mais fundamental, ainda que se reconheça que sua plena constituição contou com condições históricas ausentes ou só

embrionariamente presentes na época em que as teses de Marx vieram a público, e que, sem essas condições, o Estado de Bem-Estar seria um empreendimento impossível.

Três dessas condições são dignas de nota: o sufrágio universal, a transformação da ciência em fator de produção e a adoção pelo Estado de políticas anticíclicas de feição keynesiana. Quanto ao primeiro, sabemos desde *A questão judaica* que Marx o tomava como um desdobramento natural e previsível da sociedade moderna. O sufrágio universal, naquela obra, era tido, não como a emancipação dos súbitos frente a dominação e opressão dos poderosos, mas sim como a emancipação do próprio Estado frente a outras esferas que lhe serviam de base de legitimação. Marx refere-se, explicitamente, à religião e à economia. O Estado moderno não carece mais de um fundamento religioso, tornando-se laico, nem de um fundamento econômico, dispensando o censo. Numa palavra, torna-se democrático. Diferenças e desigualdades são idealmente superadas e todos, aos seus olhos, passam a condição de cidadãos, muito embora, no âmbito da sociedade civil, o mesmo Estado reponha as condições para que aquelas diferenças e desigualdades sirvam como verdadeiros pressupostos materiais da sua própria existência. Uma coisa, porém, é a adoção do sufrágio numa sociedade onde os interesses da classe trabalhadora não são conscientes, não estão ainda bem delineados etc.; outra coisa é o papel que o sufrágio universal tem numa sociedade amadurecida, com um proletariado plenamente desenvolvido e organizado. Por isso, já no *Manifesto*, Marx reconhece que “a primeira fase da revolução operária é a conquista da democracia”, tema que Engels vai explorar com mais profundidade no seu testamento político. No jargão da obra de juventude, a emancipação política do Estado aparece como pressuposto da emancipação humana; a democracia, do socialismo, mas em *A questão judaica* trata-se, por assim dizer, de uma democracia sem proletariado enquanto classe para si, e no *Manifesto* a perspectiva é a de uma democracia revigorada pelo sindicalismo, pois é na fábrica que os trabalhadores primeiramente se unem, se conscientizam, se educam, depois na indústria, como categoria, e na nação, como classe, finalmente superando a concorrência econômica que os afasta uns dos outros no plano da sociedade civil. Saliente-se, ainda, que as primeiras conquistas legislativas são, em certos países, anteriores a própria adoção do sufrágio universal, e este aparece, em certas circunstâncias históricas, como uma conquista legislativa de caráter sindical, especialmente em certos processos de redemocratização em que os sindicatos, sempre aliados a outros setores da sociedade,

tiveram papel proeminente. Numa palavra, a luta pela universalização do sufrágio é uma luta da ação sindical e pela ação sindical, uma vez que esta ganha ímpeto com a democracia e faz inscrever nas “magnas cartas” direitos sociais cujos embriões, de fins do século XVIII e início do século XIX, haviam sido cruelmente abortados.

Uma segunda condição da constituição do Estado de Bem-Estar foi a transformação da ciência em fator de produção. Aqui também, Marx foi muito mais longe do que o razoável para seu tempo. Numa passagem dos *Grundrisse*, Marx estabelece: “a troca do trabalho vivo contra trabalho objetivado, isto é, a posição do trabalho social na forma da oposição entre capital e trabalho –é o último desenvolvimento da relação valor, e da produção que repousa sobre o valor. Sua pressuposição é e permanece –a massa de tempo de trabalho imediato, o *quantum* de trabalho utilizado como fator decisivo da produção da riqueza [...], mas à medida que a grande indústria se desenvolve, a criação da riqueza efetiva se torna menos dependente do tempo de trabalho e do *quantum* de trabalho utilizado, do que da força dos agentes que são postos em movimento durante o tempo de trabalho, poder que por sua vez –sua poderosa efetividade– não tem mais nenhuma relação com o tempo de trabalho imediato que custa à sua produção, mas depende antes da situação geral da ciência, do progresso da tecnologia, ou da utilização da ciência na produção”. Uma formulação que vai muito além daquela do *Manifesto*, onde Marx, de forma absolutamente pioneira, revela o caráter progressista da burguesia que “só pode existir com a condição de revolucionar incessantemente os instrumentos de produção”. Mas nem ele poderia supor, não obstante, que a burguesia abdicaria dessa prerrogativa, contratando uma parcela da camada de trabalhadores mais qualificados para levar à frente uma tarefa histórica sua, dispondo-se, inclusive, a partilhar com esse grupo social os lucros extraordinários que o processo de inovação científico-tecnológico enseja. Particularmente depois da segunda revolução industrial, a ciência penetra a produção de uma forma inédita, parte das forças produtivas se converte em forças criativas, e a inovação torna-se uma rotina. Se nos lembrarmos que uma das possibilidades do sindicalismo era a de lutar pela manutenção da posição relativa do trabalhador comparada a do capitalista pela incorporação ao salário dos ganhos de produtividade do trabalho, aqui também abrem-se perspectivas novas para o movimento dos trabalhadores, particularmente nos países democráticos.

Por fim, mas não menos importante, a terceira condição: a adoção de políticas anticíclicas keynesianas. Como vimos, uma grave limi-

tação do movimento sindical era a de que a crise econômica corroía as poupanças dos trabalhadores eventualmente acumuladas na fase de prosperidade. A depressão fazia o salário médio do ciclo completo convergir para aquele mínimo necessário à reprodução da força de trabalho vendida ao capitalista. Uma política fiscal frouxa, inconcebível no período liberal clássico a não ser em períodos extraordinários de guerra aberta, tornou-se a regra em muitos países, mesmo depois de superada a fase de depressão que inicialmente a exigiu, ora sustentando políticas sociais que proporcionavam, não tão raramente, polpudos salários indiretos às camadas não-proprietárias, ora sustentando, num período de estratificação da economia mundial, corridas armamentistas que, inclusive, nos países de produção endógena de tecnologia, dinamizaram o processo de internalização da ciência no processo de produção, criando os hoje chamados sistemas nacionais de inovação. Os sistemas nacionais de inovação, por sua vez, reforçaram o movimento de estratificação da economia mundial, e a oligarquização da riqueza mundial decorrente abriu ainda mais espaço para a ação sindical nos países centrais tão mais facilitada quanto mais prosperavam os movimentos revolucionários nos países periféricos.

Ainda quanto às políticas anticíclicas, é fundamental salientar um aspecto novo associado à gestão da dívida pública. Um título da dívida pública dá a seu detentor, como se sabe, direito à participação nas receitas futuras do Estado. Como detentor do título, não importa ao capitalista individualmente considerado se o dinheiro arrecadado com a venda do título serviu para construir creches ou para fabricar armamentos, embora numa sociedade de classes a disputa pelo destino do fundo público seja uma questão que se resolve na luta, aberta ou velada. Pois bem, o endividamento público introduz uma variável-chave para se entender a pacificação dos conflitos saudada nos 30 anos gloriosos do capitalismo: a disputa pelo produto social pode ser diferida no tempo. A idéia de que capitalistas e operários, dado o valor produzido, só podem aumentar sua participação no produto social às custas da participação do outro sofre um deslocamento. Pela ação do Estado, pode-se transferir renda dos capitalistas para os trabalhadores por meio de tributos, ou pode-se realizar a mesma operação vendendo ao capitalista um título da dívida pública ao invés de taxá-lo. Nesse último caso, a decisão sobre quem há de pagar a conta fica postergada para a próxima geração. A gestão da dívida pública, portanto, permite coordenar dois movimentos que, aos olhos de Marx, pareciam mutuamente excludentes. Num texto que trata da questão do fundo público

na passagem do capitalismo ao socialismo, ele observa: “Primeiro: as despesas gerais de administração, não concernentes à produção. Nesta parte se conseguirá, desde o primeiro momento, uma redução considerabilíssima, em comparação com a sociedade atual, redução que irá aumentando à medida que a nova sociedade se desenvolva. Segundo: a parte que se destine a satisfazer necessidades coletivas, tais como escolas, instituições sanitárias, etc. Esta parte aumentará consideravelmente desde o primeiro momento, em comparação com a sociedade atual, e irá aumentando à medida que a nova sociedade se desenvolva. Terceiro: os fundos de manutenção das pessoas não capacitadas para o trabalho, etc.; em uma palavra, o que hoje compete à chamada beneficência oficial” (*Crítica ao programa de Gotha*). A dívida pública, corretamente gerida, permite, por um longo período, mas não para sempre, aumentar os gastos sociais sem a necessidade de desmontar o modo capitalista de administrar. Nesse contexto específico e limitado no tempo convivem aspectos do Estado burguês e aspectos de um futuro Estado socialista, o que fez um dos principais sociólogos brasileiros imaginar que se constituía então um modo social-democrata de produção.

Sufrágio universal, ciência incorporada à produção e políticas anticíclicas. Onde estas três condições se combinaram sinergicamente, o movimento reformista prosperou incontestavelmente. O sindicalismo, contudo, não poderia ser arrolado simplesmente como uma quarta condição do Estado de Bem-Estar. O sindicalismo é uma determinação do Estado de Bem-Estar no sentido de que é ele que justamente determina sua posição objetiva, ou seja, põe-no como categoria histórica. Não é, portanto, uma condição entre outras. Tanto que, quando muda o enquadramento político da luta sindical, ainda que na presença daquelas três condições, as conquistas sociais sofrem um retrocesso. Com a transnacionalização do processo de acumulação de capital produtivo e financeiro, que se dá em parte por razões ideológicas, em parte por razões técnicas associadas à terceira revolução industrial, o sindicato é, correlativamente, o alvo prioritário do poder político que o enfrenta diretamente, e do poder das empresas que, pela mobilidade conquistada, dele se esquivam. A luta sindical, organizada na melhor das hipóteses em bases nacionais, enfrenta um inimigo transnacional que lhe parece invisível e, de certa forma, invencível. A pauta sindical estreita-se a ponto de contemplar apenas a reivindicação de mais empregos enquanto se presencia o corte ininterrupto de postos de trabalho e a transformação de parte das forças produtivas em forças destrutivas: o lumpen moderno.

Dessa perspectiva, o vaticínio de Marx que parecia infundado diante do bom desempenho do sindicalismo no segundo pós-guerra volta a ganhar força. Em *Salário, preço e lucro*, ele dizia que “as lutas da classe operária em torno do padrão de salários são episódios inseparáveis de todo o sistema do salariado; que em 99% dos casos, seus esforços para elevar os salários não são mais que esforços destinados a manter de pé o valor dado do trabalho”. Diante disso, Marx conclamava os trabalhadores a transpor os estreitos limites da ação sindical que não supera, antes opera por dentro do sistema de trabalho assalariado. “A classe operária –conclui Marx– deve saber que o sistema atual, mesmo com todas as misérias que lhe impõe, engendra simultaneamente as condições materiais e as formas sociais necessárias para uma reconstrução econômica da sociedade. Em vez do lema conservador de: ‘um salário justo por uma jornada de trabalho justa!’, deverá inscrever na sua bandeira esta divisa revolucionária: ‘abolição do sistema de trabalho assalariado!’”.

Isso desloca a discussão, imediatamente, para o tema do cooperativismo e nos ajuda a entender a primeira razão pela qual ele foi relegado a segundo plano. No famoso prefácio à *Contribuição à crítica da economia política*, Marx já havia sugerido que “nenhuma formação social desaparece antes que se desenvolvam todas as forças produtivas que ela contém”. Se isso é verdade, por que os trabalhadores, nos 30 anos gloriosos, iriam abandonar uma estratégia segura que lhes trazia benefícios imediatos por outra, revolucionária, sempre arriscada e de resultados incertos? Em outras palavras, a luta pela abolição do sistema de trabalho assalariado só poderia ser levada a cabo, esgotadas as possibilidades de efetivas, concretas e significativas melhorias da relação de assalariamento. A imagem de que “os proletários nada têm de seu para salvaguardar” (*Manifesto*), não se ajusta a certos períodos históricos que podem ter uma duração relativamente prolongada. O próprio Marx vivenciou um período de relativa calma no período pós-1848 associada a uma prosperidade econômica duradoura que lhe serviu de chave explicativa para as derrotas revolucionárias daquele ano e o período comparativamente mais sereno que se seguiu.

Mas há uma outra razão profunda que explica o relativo fracasso do cooperativismo. Trata-se da incompreensão teórica, relacionada ao experimento histórico soviético, sobre o que Marx entendia por planejamento –em oposição a mercado–, uma questão, como veremos, umbilicalmente associada ao tema do cooperativismo. Planejamento central e mercado foram tomados, desde a polêmica dos anos 1930, como

conceitos econômicos, quando perante a ciência de Marx, os conceitos econômicos são imediatamente conceitos políticos. Numa passagem de importância equiparável à que inaugura *O capital*, tomando-lhe não por acaso a forma, lê-se: “na sociedade em que domina o modo capitalista de produção, condicionam-se reciprocamente a anarquia da divisão social do trabalho e o despotismo da divisão manufatureira do trabalho” (*O capital*, Livro I, cap. 12). Anarquia e despotismo são conceitos da teoria política desde os gregos. Dissociados destes conceitos, os conceitos de mercado e planejamento orientam pouco a ação daqueles que desejam a superação do sistema de trabalho assalariado. Pois uma coisa é negar o trabalho assalariado, outra é superá-lo. Teoricamente, os socialistas se dividiram em dois grupos: os que defendiam o socialismo de mercado e os que defendiam o socialismo centralmente planejado. Nestes dois modelos, o trabalho assalariado não parece ter lugar. Contudo, do ponto de vista de Marx, se a nova sociedade não tivesse superado efetivamente aquelas duas determinações da divisão do trabalho sob o capitalismo, não haveria possibilidade de se falar em socialismo.

Para que esse ponto de vista fique claro é imprescindível acompanhar a evolução do pensamento marxista sobre o tema do cooperativismo do *Manifesto* a *Crítica ao programa de Gotha* ou seja, por cerca de 30 anos. A primeira manifestação de interesse de Marx sobre o cooperativismo é a sua conhecida avaliação do chamado socialismo utópico. Diz o texto: “a forma rudimentar da luta de classe e sua própria posição social os levam [os socialistas utópicos] a considerar-se bem acima de qualquer antagonismo de classe. Desejam melhorar as condições materiais de vida para todos os membros da sociedade, mesmo dos mais privilegiados. Por conseguinte, não cessam de apelar indistintamente para a sociedade inteira, e mesmo se dirigem de preferência à classe dominante. Pois, na verdade, basta compreender seu sistema para reconhecer que é o melhor dos planos possíveis para a melhor das sociedades possíveis. Repelem, portanto, toda ação política e, sobretudo, toda ação revolucionária; procuram atingir seu fim por meios pacíficos e tentam abrir um caminho ao novo evangelho social pela força do exemplo, por experiências em pequena escala que, naturalmente, fracassam” (*Manifesto Comunista*, III). Vê-se, com clareza, qual a principal objeção de Marx aos utópicos: a falta de consciência de que a sociedade capitalista, no seu todo, está cindida em torno de interesses irreduzíveis de classe. A visão da sociedade futura surge, assim, na mente de membros da classe dominante que, por sua vez, pregam para seus próprios pares. E, portanto, a constru-



ção da sociedade futura dispensa a ação política, privilegiando a ação exemplar, necessariamente, de pequena envergadura.

Não obstante, Marx não deixa de reconhecer os méritos de um pensamento que encerra elementos críticos. Os utópicos “atacam a sociedade existente em suas bases. Por conseguinte, forneceram em seu tempo materiais de grande valor para esclarecer os operários. Suas propostas positivas relativas à sociedade futura, tais como a supressão da distinção entre a cidade e o campo, a abolição da família, do lucro privado e do trabalho assalariado, a proclamação da harmonia social e a transformação do Estado numa simples administração da produção, todas essas propostas apenas anunciam o desaparecimento do antagonismo entre as classes” (*Manifesto Comunista*). A supressão do trabalho assalariado e a transformação do Estado numa simples administração da produção são, nesse ponto, os aspectos que merecem atenção. A bandeira do cooperativismo, empunhada com entusiasmo pelos utópicos, aparece como uma primeira manifestação contra o trabalho assalariado. Uma manifestação que Marx jamais negligenciará. No *Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores*, Marx aumentará o grau de satisfação e de exigência para com o cooperativismo:

Mas o futuro nos reservava uma vitória ainda maior da economia política do operariado sobre a economia política dos proprietários. Referimo-nos ao movimento cooperativo, principalmente às fábricas cooperativas levantadas pelos esforços desajudados de alguns *hands* [operários] audazes [...] Pela ação, ao invés de por palavras, demonstraram que a produção em larga escala e de acordo com os preceitos da ciência moderna, pode ser realizada sem a existência de uma classe de patrões que utilizam o trabalho da classe dos assalariados; que, para produzir, os meios de trabalho não precisam ser monopolizados, servindo como um meio de dominação e de exploração contra o próprio operário; e, que, assim como o trabalho escravo, assim como o trabalho servil, o trabalho assalariado é apenas uma forma transitória e inferior, destinada a desaparecer diante do trabalho associado que cumpre a sua tarefa, com gosto, entusiasmo e alegria. Na Inglaterra, as sementes do sistema cooperativista foram lançadas por Robert Owen; as experiências operárias levadas a cabo no Continente foram, de fato, o resultado prático das teorias, não descobertas, mas proclamadas em altas vozes em 1848.

Aqui aparece mais claramente o significado da cooperativa na construção teórica marxista. A cooperativa há de ser tão eficiente quanto a empresa capitalista. A referência à escala de produção e à utilização da ciência moderna não deixa dúvidas desse propósito. A cooperativa, numa palavra, deve estar em condições de concorrer com a grande indústria capitalista em pé de igualdade. Adicionalmente, o trabalho, agora associado, representa um passo além do trabalho assalariado, já que a figura do patrão é dispensada. Resta, porém, analisar em que medida, nos termos em que colocamos o problema, a cooperativa representa a possibilidade de superação do despotismo da divisão manufatureira do trabalho e da anarquia da divisão social do trabalho. Essas questões complexas exigem esforço de compreensão. Tomemos a seguinte passagem de *O capital*:

O trabalho de supervisão e direção surge necessariamente todas as vezes que o processo imediato de produção se apresenta em processo socialmente combinado e não no trabalho isolado de produtores independentes. Possui dupla natureza. De um lado, em todos os trabalhos em que muitos indivíduos cooperam, a conexão e a unidade do processo configuram-se necessariamente numa vontade que comanda e nas funções que não concernem aos trabalhadores parciais, mas à atividade global da empresa, como é o caso do regente de uma orquestra. É um trabalho produtivo que tem de ser executado em todo sistema combinado de produção. De outro lado, omitindo-se o setor mercantil, esse trabalho de direção é necessário em todos os modos de produção baseados sobre a oposição entre o trabalhador –o produtor imediato– e o proprietário dos meios de produção. Quanto maior essa oposição, tanto mais importante o papel que esse trabalho de supervisão desempenha. Atinge por isso o máximo na escravidão. Mas é também indispensável no modo capitalista de produção, pois o processo de produção é nele ao mesmo tempo processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista. Da mesma maneira, em estados despóticos, o trabalho de superintendência e a intromissão geral do governo abarca duas coisas: a execução das tarefas comuns que derivam da própria natureza de toda coletividade, e as funções que decorrem especificamente da oposição entre governo e a massa do povo [...] As fábricas cooperativas demonstram que o capitalista como funcionário da produção tornou-se tão supérfluo quanto o é, para o capitalista mais evoluído, o latifundiário (*O capital*, Livro III, cap. 23).

O trabalho combinado, segundo Marx, qualquer que seja, exige o trabalho de direção. É comum a toda sociedade, emancipada ou não, desde que minimamente complexa. Contudo, nas sociedades onde há oposição entre o trabalhador e o detentor dos meios de produção, seja na escravidão, no despotismo ou no capitalismo, esse trabalho de direção desempenha uma função tão importante e de outra natureza, associada à exploração do escravo, da massa do povo ou do operário, respectivamente. Mas, no capitalismo, não será a simples ausência da figura do patrão que promoverá a superação do despotismo da divisão do trabalho dentro da fábrica, pois nas modernas sociedades por ações, por exemplo, onde a distinção entre a figura do proprietário do capital e a figura do funcionário do capital já é patente, nem por isso a produção está organizada em bases, digamos, “republicanas”.

A ausência da figura do proprietário tanto na sociedade por ações quanto na cooperativa não deixou de chamar a atenção de Marx que, inclusive, fundamentava o desenvolvimento dessas novas formas de propriedade no mesmo fenômeno da expansão do sistema de crédito: “Sem o sistema fabril oriundo do modo capitalista de produção, não poderia desenvolver-se a cooperativa industrial dos trabalhadores, e tampouco o poderia sem o sistema de crédito derivado desse modo de produção. Esse sistema, que constitui a base principal para a transformação progressiva das empresas capitalistas privadas em sociedades capitalistas por ações, também proporciona os meios para a expansão progressiva das empresas cooperativas [...] Tanto as empresas capitalistas por ações quanto as cooperativas industriais dos trabalhadores devem ser consideradas formas de transição entre o modo capitalista de produção e o modo associado, com a diferença que, num caso, a contradição é superada negativamente e, no outro, de maneira positiva” (*O capital*, Livro III, cap. 27).

Por que na sociedade por ações a contradição é superada negativamente e na cooperativa positivamente? Suponhamos que uma empresa capitalista se constitua por meio de emissão de ações. Suponhamos, agora, que uma cooperativa se constitua por meio de um empréstimo bancário. No primeiro caso, os trabalhadores deverão gerar dividendos para os acionistas, no segundo, juros para o banqueiro. Dividendos e juros podem ou não ser fixados no mesmo patamar, dependendo do risco envolvido e de muitas outras variáveis, mas isso não muda a natureza do problema. Nos dois casos, há trabalho de direção envolvido na coordenação do trabalho combinado. Contudo, a diferença mais importante nesse exemplo não é de natureza eco-

nômica, mas política. “O caráter antagônico do trabalho de direção desaparece na fábrica cooperativa, sendo o dirigente pago pelos trabalhadores, em vez de representar o capital perante eles” (*O capital*, Livro III, cap. 23). Valendo-nos da metáfora de Marx, tudo se passa como se músicos proprietários dos seus instrumentos de trabalho, ainda que comprados a crédito, contratassem um regente para lhes dirigir. O regente, nesse caso, não representa o capital perante os músicos. O dirigente contratado pelo coletivo dos trabalhadores pode inclusive vir a representá-los perante o banqueiro que lhes financiou o empreendimento.

Com a cooperativa, portanto, nova formação social parece despontar a partir do desenvolvimento da antiga formação social. Mas, até aqui, observa-se que a cooperativa significa tão-somente a superação de uma das determinações da divisão do trabalho sob o capitalismo, justamente, a divisão despótica do trabalho dentro da manufatura. É de se perguntar, agora, até que ponto isto apontaria para a superação do modo capitalista de produção no seu conjunto. A seguinte passagem esclarece a posição de Marx:

As fábricas cooperativas de trabalhadores, no interior do regime capitalista, são a primeira ruptura da velha forma, embora naturalmente, em sua organização efetiva, por toda parte reproduzam e tenham de reproduzir todos os defeitos do sistema capitalista. Mas, dentro delas suprimiu-se a oposição entre capital e trabalho, embora ainda na forma apenas em que são os trabalhadores como associação os capitalistas deles mesmos, isto é, aplicam os meios de produção para explorar o próprio trabalho (*O capital*, Livro III, cap. 27).

A cooperativa é uma negação do capitalismo insuficientemente negativa para proporcionar sua superação positiva. É a negação do principal fundamento do sistema, a propriedade privada individual, mas uma negação limitada, já que promovida no interior do regime capitalista. Produzir na escala ótima e com a melhor tecnologia é condição de sobrevivência da cooperativa na concorrência com as demais empresas, cooperativas ou não, mas não é garantia da emergência de nova formação social. Mantida a anarquia da divisão social do trabalho, os trabalhadores não se livram totalmente da figura do patrão. Funcionam como patrões de si mesmos, reproduzindo inclusive o sistema de exploração do trabalho. O sujeito automático continua a operar mesmo sem a presença em carne e osso de um de seus suportes.

Como ficará claro, a correta compreensão do alcance do cooperativismo na obra de Marx exige uma incursão nas searas da política, tanto quanto isso se fez necessário à compreensão do alcance do sindicalismo. Contudo, se no caso do sindicalismo os avanços mais significativos dependiam de intervenções legislativas promovidas pela “pressão dos operários agindo por fora”, no caso do cooperativismo seu sucesso, segundo a teoria, dependia da própria conquista do poder político. O texto acima citado do *Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores* continua assim:

Ao mesmo tempo, a experiência do período decorrido entre 1848 e 1864 provou acima de qualquer dúvida que, por melhor que seja em princípio, e por mais útil que seja na prática, o trabalho cooperativo, se mantido dentro do estreito círculo dos esforços casuais de operários isolados, jamais conseguirá deter o desenvolvimento em progressão geométrica do monopólio, libertar as massas, ou sequer, aliviar de maneira perceptível o peso de sua miséria. É talvez por essa mesma razão que, aristocratas bem intencionados, porta-vozes filantrópicos da burguesia e até economistas penetrantes, passaram de repente a elogiar *ad nauseam* o mesmo sistema cooperativista de trabalho que tinham tentado em vão cortar no nascedouro, cognominando-o de utopia de sonhadores, ou denunciando-o como sacrilégio de socialistas. *Para salvar as massas laboriosas, o trabalho cooperativo deveria ser desenvolvido em dimensões nacionais e, conseqüentemente, incrementado por meios nacionais.* Não obstante, os senhores da terra e os senhores do capital usarão sempre seus privilégios políticos para a defesa e perpetuação de seus monopólios econômicos. Em vez de promoverem, continuarão a colocar todos os obstáculos possíveis no caminho da emancipação do operariado [...] *Conquistar o poder político tornou-se, portanto, a tarefa principal da classe operária* (grifos meus).

Agora já não basta que a fábrica cooperativa tenha escala de produção e se utilize da melhor técnica disponível, mas que o sistema cooperativo ele mesmo, no conjunto, assuma dimensões nacionais, o que exige meios (ainda hoje) nacionais, tais como o sistema de crédito, o sistema tributário e o recentemente criado sistema de inovação (departamentos privados de pesquisa e desenvolvimento, agências estatais de pesquisa, universidades públicas e privadas, meios de divulgação científica e tecnológica etc.), o que implica a conquista do poder

político. Não se trata mais de intervenções legislativas barganhadas com o Parlamento pela pressão externa, mas, pela envergadura do empreendimento, trata-se de ação do próprio proletariado organizado como classe no poder.

A diferença de enfoque político entre sindicalismo e cooperativismo fica expresso na famosa crítica que Marx fez à margem do conhecido programa de Gotha, de inspiração lassalliana. Numa de suas proposições o programa dizia: “A fim de *preparar o caminho para a solução do problema social*, o Partido Operário Alemão exige que sejam criadas cooperativas de produção, *com a ajuda do Estado e sob controle democrático do povo trabalhador*. Na indústria e na agricultura, as cooperativas de produção *deverão ser criadas* em proporções tais, *que delas surja a organização socialista de todo o trabalho*” (grifos, KM). Com seu costumeiro sarcasmo diante de rebaixamentos teóricos que mal conduziam a ação política da classe operária, Marx vociferou:

A luta de classes existente é substituída por uma frase de jornalista: “o problema social”, para cuja “solução” “prepara-se o caminho”. A “organização socialista de todo trabalho” não é o resultado do processo revolucionário de transformação da sociedade, mas “surge” da “ajuda do Estado”, ajuda que o Estado presta às cooperativas de produção “criadas” por ele e não pelos operários. Esta fantasia de que com empréstimos do Estado pode-se construir uma nova sociedade como se constrói uma nova ferrovia é digna de Lassale! Por um resto de pudor, coloca-se a “ajuda do Estado” sob o controle democrático do “povo trabalhador”. Mas, em primeiro lugar, o “povo trabalhador”, na Alemanha, é constituído, em sua maioria, por camponeses, e não por proletários. Em segundo lugar, “democrático” quer dizer em alemão “governado pelo povo” (“volksberrschaftlich”). E que significa isso de “controle governado pelo povo do povo trabalhador”? *E, além disso, tratando-se de um povo trabalhador que, pelo simples fato de colocar estas reivindicações perante o Estado, exterioriza sua plena consciência de que nem está no poder, nem se acha maduro para governar! [...]* O fato de que os operários desejem estabelecer as condições de produção coletiva em toda a sociedade e antes de tudo em sua própria casa, numa escala nacional, só quer dizer que obram por subverter as atuais condições de produção, e isso, nada tem a ver com a fundação de sociedade cooperativas com a ajuda do Estado. E, no que se refere às sociedades cooperativas atuais, estas só têm

valor na medida em que são criações independentes dos próprios operários, não protegidas nem pelos governos nem pelos burgueses (*Crítica ao programa de Gotha*, III, grifos meus).

Nessa passagem manifesta-se a diferença de perspectiva do sindicalismo e do cooperativismo. Nos dois casos os trabalhadores se posicionam como classe e o sucesso desse posicionamento depende da ação política. Contudo, no caso do cooperativismo, a ação política há que se traduzir em poder político, o que não é o caso do sindicalismo. Não se trata mais de uma reivindicação dos trabalhadores perante o Estado burguês. Não se trata sequer de fazer chegar um operário à chefia do Estado. Poder político é poder de classe. O sucesso do cooperativismo exige dos trabalhadores que renunciem a sua natural indisposição para governar. Isto não significa que o movimento cooperativo deva aguardar um governo dos trabalhadores para se desenvolver; antes, significa que a genuína cooperativa deve ser encarada pelos seus membros, desde o nascedouro, como um empreendimento político, e não apenas econômico. Não obstante, Marx, avesso a utopias, entende que somente por meio de um governo dos trabalhadores que será permitido ao sistema cooperativo assumir dimensões nacionais, uma necessidade na qual ele frequentemente volta a insistir. E por que tal insistência? O que muda na natureza do cooperativismo com a escala nacional? Opera, em alguma medida, a lei da transformação da quantidade em qualidade? Há uma relação entre uma eventual mudança qualitativa com o tema, ainda não resolvido, da superação da anarquia da divisão social do trabalho?

Deixemos o próprio Marx responder:

A Comuna –exclamam– pretende abolir a propriedade, base de toda civilização. Sim, cavalheiros, a Comuna pretendia abolir essa propriedade de classe que converte o trabalho de muitos na riqueza de uns poucos. A Comuna aspirava à expropriação dos expropriadores. Queria fazer da propriedade individual uma realidade, transformando os meios de produção, a terra e o capital, que hoje são fundamentalmente meios de escravização e exploração do trabalho, em simples meios de trabalho livre e associado. Mas isso é o comunismo, o “irrealizável” comunismo! Contudo, os indivíduos das classes dominantes bastante inteligentes para perceber a impossibilidade de perpetuar o sistema atual –e não são poucos– erigiram-se nos apóstolos enfadonhos e prolixos da produção cooperativa. *Se a produção cooperativa*

*for algo mais que uma impostura e um ardil; se há de substituir o sistema capitalista; se as sociedades cooperativas unidas regularem a produção nacional segundo um plano comum, tomando-a sob seu controle e pondo fim à anarquia constante e às convulsões periódicas, conseqüências inevitáveis da produção capitalista –que será isso, cavalheiros, senão comunismo, comunismo “realizável”?* (A guerra civil na França, III, grifos meus).

A superação da anarquia da produção capitalista exige um tipo de cooperação de segunda ordem. Exige que as cooperativas cooperem entre si. A cooperativa, como vimos anteriormente, é a negação do despotismo. A cooperação entre as cooperativas, desde que regulem a produção nacional segundo um plano comum, é a negação da anarquia. A primeira negação é insuficientemente negativa e, sem que os trabalhadores detenham o poder político, pode se transformar num ardil das classes proprietárias. A segunda negação exige o poder político e supre a insuficiência da primeira. No conjunto, representam a definitiva superação das duas determinações da divisão do trabalho sob o capitalismo, o que equivale a dizer que representam a superação do próprio capitalismo.

Isto posto, temos todos os elementos para avaliar os conceitos de socialismo de mercado e de socialismo centralmente planejado. O primeiro é uma fantasia. Imaginar que os trabalhadores, tendo superado a propriedade privada capitalista, deixarão de aprofundar as relações de cooperação que os unem em nome da chamada liberdade de mercado é desconsiderar, de um lado, que esse mesmo mercado é pouco mais do que nada sem a mercadoria que lhe permite penetrar todos os poros da sociedade contemporânea, a mercadoria força de trabalho, e, de outro, que, na presença dessa mercadoria que funda o modo capitalista de produção, o mercado nada tem de livre.

Apesar disso, a proposta tem sua lógica razão de ser, além de estar plenamente justificada historicamente. Em primeiro lugar, porque um governo dos trabalhadores não pode abolir o mercado. Terá de conviver com as regras de mercado até que a economia cooperativa ganhe dimensões consideráveis, o que se dará na mesma proporção em que os próprios trabalhadores se reeduem para uma economia solidária não fundada no egoísmo. Teremos de aprender a responder a estímulos não pecuniários para trabalhar e, principalmente, para criar, inovar, inventar. Marx estava absolutamente consciente do problema quando dizia: “a classe operária não esperava da Comuna nenhum milagre. Os operários não têm nenhuma utopia já pronta para introduzir ‘par décret du peuple’. Sabem que para conseguir sua própria emancipação, e com ela essa



forma superior de vida para a qual tende irresistivelmente a sociedade atual, por seu próprio desenvolvimento econômico, terão de enfrentar longas lutas, toda uma série de processos históricos que transformarão as circunstâncias e os homens” (*A guerra civil na França*, III).

Em segundo lugar, porque o socialismo centralmente planejado é tão-somente uma bela expressão para caracterizar o que deveria ser chamado pelo nome próprio de despotismo. O socialismo centralmente planejado é a mera extrapolação da lógica da divisão manufatureira do trabalho para toda a sociedade. É a sociedade funcionando como uma grande fábrica, sendo essa a imagem que Adorno, por exemplo, tinha do sistema soviético a partir dos anos 1930. As semelhanças e dessemelhanças entre socialismo e despotismo não escaparam a Marx que, numa passagem muito pouco comentada dos *Grundrisse* observa: “na realidade seria ou bem o governo despótico da produção e o administrador da distribuição, ou bem somente um *board* que guardaria os livros e a contabilidade da sociedade trabalhadora coletiva. A coletividade dos meios de produção está aqui pressuposta”. A propriedade coletiva, portanto, é comum aos dois modos de produção; contudo no socialismo o déspota se transforma num mero guarda-livros de toda sociedade. Sabemos que Stalin não se encaixava no figurino de contador.

De um ponto de vista marxista, porém, caracterizar o sistema soviético como um caso de despotismo, sem maiores qualificações, é completamente insuficiente. Mais do que isso, é cair numa armadilha preparada por Nietzsche quando disse: “o socialismo é o fantasioso irmão mais jovem do quase decrépito despotismo, do qual quer herdar; suas aspirações são, portanto, no sentido mais profundo, reacionárias” (*Humano, demasiado humano*, § 473). Essa armadilha capturou não só a mente de todo o pensamento elitista do começo do século XX, mas também a de um membro importante da Escola de Frankfurt (Karl Wittfogel). O sistema soviético nada tinha de reacionário. Trata-se de uma manifestação absolutamente moderna frente a expansão do império do capital. O *qui pro quo* de moderno por reacionário se estabelece pela maneira como as regiões periféricas ao sistema reagiram a essa expansão. Marx pode verificar como isso se deu na América e nos principados danubianos:

Não foi o capital quem inventou o trabalho excedente. Toda vez que uma parte da sociedade possui o monopólio dos meios de produção, tem o trabalhador, livre ou não, de acrescentar ao tempo de trabalho necessário à sua própria manutenção um tempo de trabalho excedente destinado a produzir os meios de

subsistência para o proprietário dos meios de produção. Pouco importa que esse proprietário seja o nobre ateniense, o teocrata etrusco, o cidadão romano, o barão normando, o senhor de escravos americano, o boiardo da Valáquia, o moderno senhor de terras ou o capitalista. É evidente que numa formação social onde predomine não o valor-de-troca, mas o valor-de-uso do produto, o trabalho excedente fica limitado por um conjunto mais ou menos definido de necessidades, não se originando da natureza da própria produção nenhuma cobiça desmesurada por trabalho excedente. Na antigüidade, o trabalho em excesso só atingia as raias do monstruoso quando estava em jogo obter valor-de-troca em sua materialização autônoma, em dinheiro, com a produção de ouro e prata. Fazer o trabalhador trabalhar até à morte se torna, nesse caso, a forma oficial do trabalho em excesso. Basta ler Diodoro da Sicília. Todavia, condições monstruosas de trabalho constituíam exceção no mundo antigo. Mas, *quando povos cuja produção se encontra nos estágios inferiores da escravatura, da corvéia etc., entram num mercado mundial dominado pelo modo de produção capitalista, tornando-se a venda de seus produtos ao exterior o interesse dominante, sobrepõem-se aos horrores bárbaros da escravatura, da servidão etc. a crueldade civilizada do trabalho em excesso. O trabalho dos negros nos estados meridionais da América do Norte preservava certo caráter patriarcal enquanto a produção se destinava principalmente à satisfação direta das necessidades. Na medida porém em que a exportação de algodão se tornou interesse vital daqueles estados, o trabalho em excesso dos pretos e o consumo de sua vida em 7 anos de trabalho tornaram-se partes integrantes de um sistema friamente calculado. Não se tratava mais de obter deles certa quantidade de produtos úteis. O objeto passou a ser a produção da própria mais valia. Fenômeno semelhante sucedeu com a corvéia, por exemplo, nos principados danubianos* (O capital, Livro I, cap. 8, grifos meus).

Ora, a escravidão na América e a chamada segunda servidão na Europa oriental não podem ser considerados fenômenos reacionários; antes pelo contrário, são desdobramentos da integração de todas as regiões do planeta à órbita do capital. De certa forma, o alerta de Marx aos alemães feito no prefácio de um livro que trata da economia inglesa, *de te fabula narratur*, não vale para todos os povos e regiões que encontraram a sua própria maneira de se inserir na nova e cruel civilização da mais valia. Assim como a escravidão e a servidão passaram a ser-

vir aos interesses da acumulação primitiva de capital das nações “bárbaras”, a escravidão geral dos estados despóticos foi revitalizada com essa mesma função. Na Rússia e na China, portanto, não houve uma mera restauração do despotismo oriental. Instaurou-se, nestes países, um despotismo moderno, ainda que se reconheça que o velho despotismo cumpriu um papel histórico fundamental, da mesma forma que a servidão, em relação a segunda servidão, ou a escravidão africana em relação a escravidão americana. Parafraçando Marx, diríamos que os horrores bárbaros da escravidão, da servidão e também do despotismo sobrepuseram-se aos horrores da civilizada e friamente calculada produção de mais valia. O fato de ser moderno, contudo, não torna o sistema soviético menos despótico. Portanto, não o torna menos anti-cooperativo. Na verdade, trata-se do oposto simétrico do que Marx entendia por socialismo: a cooperação a segunda potência empreendida pelo poder político dos trabalhadores. Tomando a planificação despótica pela livre associação socialista, o movimento revolucionário não se interverteu no seu contrário, um movimento reacionário, mas ofereceu para a humanidade muito mais do mesmo de que ela já estava farta.

O colapso do sistema soviético e a desorganização do Estado de Bem-Estar abrem novas perspectivas para os trabalhadores. Aliados às forças criativas e às forças destrutivas da sociedade cuja propensão à cooperação é ainda maior que a sua em virtude da sua relação mais tênue com o trabalho assalariado, poderão retomar a trilha que conduz a emancipação. Isso não significa jamais abandonar a ação sindical, é claro que organizada em novas bases. Vale hoje ainda o que dizia Marx em *Salário, preço e lucro*, “se tal é a tendência das coisas neste sistema, quer isto dizer que a classe operária deva renunciar a defender-se contra os abusos do capital e abandonar seus esforços para aproveitar todas as possibilidades que se lhe ofereçam de melhorar em parte a sua situação? Se o fizesse, ver-se-ia degradada a uma massa informe de homens famintos e arrasados, sem probabilidade de salvação [...] Se em seus conflitos diários com o capital cedessem covardemente, ficariam os operários, por certo, desclassificados para empreender outros movimentos de maior envergadura”.

## BIBLIOGRAFIA

Marx, Karl 1982 *O Capital* (Rio de Janeiro: Difel).

Marx, Karl e Engels Friedrich s/d *Obras Escolhidas* (São Paulo: Alfa-Omega).